

Lei n.º 1.441/1997

Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 1.434 de 08 de maio de 1997.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Art.1º da Lei n.º 1.434 de 08 de maio de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a pagar aluguel pelo uso de aterro sanitário de lixo na propriedade que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel pelo uso de aterro sanitário na propriedade do Sr. José Augustinho de Faria, cuja metragem do terreno é de 5.000 (cinco mil) metros quadrados.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de junho de 1997

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.